

PAAI 2025

Plano Anual de Auditoria Interna

Estabelece o Plano Anual De Auditoria Interna – PAAI 2025, no âmbito do município de Cortês-Pe, e define os procedimentos metodológicos, cronológicos e temáticas das auditorias.

Institucional

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Sóstenes Melo Vitoriano da Silva

ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DO SCI
Fernanda Tavares Marques da Silva

Sumário

Apresentação	1
Objetivos	1
Escopo e Temas Prioritários	1
Metodologia.....	2
Produto Final.....	2
Monitoramento	3
PORTARIA SCI Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2025.....	4

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – EXERCÍCIO 2025

Apresentação

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria do Município de Cortês/PE para o exercício de 2025 foi elaborado com o objetivo de orientar as ações de auditoria interna, de forma a contribuir para o fortalecimento dos controles internos, assegurar a conformidade dos atos administrativos, proteger o patrimônio público e promover a melhoria da gestão pública.

As auditorias previstas neste Plano visam atender às prioridades definidas com base em riscos identificados, relevância dos temas para a administração pública e necessidade de cumprimento de obrigações legais e normativas, especialmente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Objetivos

1. Avaliar a conformidade dos atos administrativos em relação à legislação vigente;
2. Identificar riscos e vulnerabilidades nos processos internos;
3. Propor recomendações para aprimoramento dos controles e da gestão pública;
4. Subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas.

Escopo e Temas Prioritários

Tema	Objetivo da Auditoria	Metodologia	Período Previsto
Patrimônio Público	Avaliar a conformidade da gestão patrimonial com a legislação vigente e resoluções do TCE-PE, a tempestividade dos tombamentos e a adesão dos órgãos da administração pública aos protocolos de comunicação	Análise documental, inspeção física por amostragem, entrevistas e confronto de registros contábeis.	3º trimestre de 2025

	por meio de verificação in loco por amostragem.		
Folha de Pagamento	Analisar a regularidade das ocorrências de folha de pagamento (admissões, exonerações, alterações funcionais, licenças, férias, aposentadorias) e o cumprimento da legislação aplicável.	Cruzamento de dados da folha, análise de atos administrativos e verificação de controles internos de gestão de pessoal.	3º ao 4º trimestres de 2025
Concessão de Benefício Eventual	Avaliar a conformidade da concessão de benefícios eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislações correlatas, bem como os mecanismos de controle existentes.	Revisão de processos de concessão, análise documental, entrevistas e verificação da efetividade dos controles.	4º trimestre de 2025
Aposentadorias – CortêsPrev	Avaliar a legalidade, conformidade e regularidade das rotinas de concessão de aposentadorias no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CortêsPrev.	Análise amostral de processos de aposentadoria, verificação de cumprimento de requisitos legais e validação dos controles internos.	4º trimestre de 2025

Metodologia

As auditorias serão realizadas com base nas normas brasileiras de auditoria do setor público, nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e nas diretrizes internas da Controladoria.

Serão aplicadas as seguintes técnicas:

- Análise documental e normativa;
- Entrevistas com servidores responsáveis;
- Testes de conformidade por amostragem;
- Inspeções físicas e verificações in loco;
- Análise de dados administrativos e financeiros.

Produto Final

Após a conclusão do Plano Anual de Auditoria Interna, será emitido um Relatório de Auditoria contendo, para cada tema:

- Descrição do escopo e metodologia aplicada;
- Constatções;

- Avaliação dos riscos;
- Recomendações para melhoria;
- Prazo para adoção das providências corretivas, se necessário.

● Monitoramento

A Controladoria acompanhará a implementação das recomendações emitidas, mediante a realização de relatórios de monitoramento periódicos, de modo a garantir a efetividade das ações corretivas propostas.

Cortês/PE, 20 de Junho de 2025

SOSTENES MELO
VITORIANO DA
SILVA:11366495497

Assinado de forma digital por
SOSTENES MELO VITORIANO DA
SILVA:11366495497
Dados: 2025.06.20 15:12:00 -03'00'

Sóstenes Melo Vitoriano da Silva
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Cortês/PE

Ato formal que institui o Plano Anual de Auditoria Interna 2025:

PORTARIA SCI Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2025.



PORTARIA SCI Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 no âmbito do Município de Cortês-PE, e define os procedimentos metodológicos, cronológicos e temáticas das auditorias.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Cortês é exercida em obediência aos dispostos no Artigo 74 da Constituição Federal, às normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, bem como às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais legislações,

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Município de Cortês-PE tem como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pela Unidade de Coordenação do Controle Interno, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a missão institucional de instruir o Poder Executivo Municipal, conforme o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 941/2009;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme Resolução TC nº 001, de 01 de abril de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, para o ano de 2025.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 são os seguintes:

I - Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia nos atos públicos;

II - Avaliar a conformidade dos atos administrativos em relação à legislação vigente;

III - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/PE;

IV - Identificar riscos e vulnerabilidades nos processos internos;

V - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

VI - Subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2025 será executado, tomando base o período de junho a dezembro de 2025, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

§ 1º O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

§ 2º As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as Secretarias Municipais até 05 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria.

Art. 4º As auditorias poderão seguir as seguintes fases:

I - Planejamento com definição de objetivo;

II - *Check list*;

III - Entrevistas;

IV - Exame documental;

V - *Visita in loco*;

VI - Matriz de achados;

VII - Contraditório;

VIII - Relatório conclusivo; e

IX - Publicidade.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º A Controladoria poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às Unidades Executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2025.

Parágrafo único. A recusa de informação ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria serão comunicados oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 7º A Unidade de Coordenação do Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2025, as atividades contempladas no PAAI não serão definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria Interna, Executivo Municipal, de funcionários, denúncias ou outros fatores internos e externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como:

I - Trabalhos Especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

II - Treinamentos (Cursos e Congressos);

III - Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou a Órgão de Controle Externo; e

IV - Atividades não previstas.

Art. 9º Todas as auditorias relacionadas no Anexo Único serão realizadas pela equipe de Controladoria Interna e servidores requisitados através de Comunicação Interna.

Art. 10. Todas as auditorias realizadas têm como base na Resolução TC nº 001/2009 e 36/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 11. No exercício do controle preventivo esta Controladoria emitirá recomendações e outros atos necessários para aprimorar o controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

Art. 12. As demais atividades não contempladas no âmbito deste plano, serão monitoradas tempestivamente, prioritariamente de forma preventiva, a fim de garantir o interesse público finalístico.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

SOSTENES MELO
VITORIANO DA
SILVA:11366495497

Assinado de forma digital por
SOSTENES MELO VITORIANO DA
SILVA:11366495497
Dados: 2025.06.20 12:38:48 -03'00'

SÓSTENES MELO VITORIANO DA SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 2025011



ANEXO ÚNICO
Escopo e Temas Prioritários do PAAI 2025

Tema	Objetivo da Auditoria	Metodologia	Período Previsto
Patrimônio Público	Avaliar a conformidade da gestão patrimonial com a legislação vigente e resoluções do TCE-PE, a tempestividade dos tombamentos e a adesão dos órgãos da administração pública aos protocolos de comunicação por meio de verificação in loco por amostragem.	Análise documental, inspeção física por amostragem, entrevistas e confronto de registros contábeis.	3º trimestre de 2025
Folha de Pagamento	Analisar a regularidade das ocorrências de folha de pagamento (admissões, exonerações, alterações funcionais, licenças, férias, aposentadorias) e o cumprimento da legislação aplicável.	Cruzamento de dados da folha, análise de atos administrativos e verificação de controles internos de gestão de pessoal.	3º ao 4º trimestres de 2025
Concessão de Benefício Eventual	Avaliar a conformidade da concessão de benefícios eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislações correlatas, bem como os mecanismos de controle existentes.	Revisão de processos de concessão, análise documental, entrevistas e verificação da efetividade dos controles.	4º trimestre de 2025
Aposentadorias – CortêsPrev	Avaliar a legalidade, conformidade e regularidade das rotinas de concessão de aposentadorias no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CortêsPrev.	Análise amostral de processos de aposentadoria, verificação de cumprimento de requisitos legais e validação dos controles internos.	4º trimestre de 2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
PORTARIA SCI Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 no âmbito do Município de Cortês-PE, e define os procedimentos metodológicos, cronológicos e temáticas das auditorias.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Cortês é exercida em obediência ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, às normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, bem como às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais legislações,

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Município de Cortês-PE, tem como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a missão institucional de instruir o Poder Executivo Municipal, conforme o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 941/2009;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme Resolução TC nº 001, de 01 de abril de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, para o ano de 2025.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 são os seguintes:

I - Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia nos atos públicos;

II - Avaliar a conformidade dos atos administrativos em relação à legislação vigente;

III - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/PE;

IV - Identificar riscos e vulnerabilidades nos processos internos;

V - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

VI - Subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas;

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2025 será executado tomando base o período de junho a dezembro de 2025, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

§ 1º O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função

de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

§ 2º As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as Secretarias Municipais até 05 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria.

Art. 4º As auditorias poderão seguir as seguintes fases:

I -Planejamento com definição de objetivo;

II -*Check list*;

III -Entrevistas;

IV -Exame documental;

V -*Visitain loco*;

VI -Matriz de achados;

VII -Contraditório;

VIII -Relatório conclusivo; e

IX -Publicidade.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º A Controladoria poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às Unidades Executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2025.

Parágrafo único. A recusa de informação ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria serão comunicados oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 7º A Unidade de Coordenação do Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2025, as atividades contempladas no PAAI não serão definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria Interna, Executivo Municipal, de funcionários, denúncias ou outros fatores internos e externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como:

I -Trabalhos Especiais;

II -Treinamentos (Cursos e Congressos);

III -Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou a Órgão de Controle Externo; e

IV -Atividades não previstas.

Art. 9º Todas as auditorias relacionadas no Anexo Único serão realizadas pela equipe de Controladoria Interna e servidores requisitados através de Comunicação Interna.

Art. 10º Todas as auditorias realizadas têm como base na Resolução TC nº 001/2009 e 36/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 11º No exercício do controle preventivo, esta Controladoria emitirá recomendações e outros atos necessários para aprimorar o

controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

Art. 12º As demais atividades não contempladas no âmbito deste plano, serão monitoradas tempestivamente, prioritariamente de forma preventiva, a fim de garantir o interesse público finalístico.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

SÓSTENES MELO VITORIANO DA SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 2025011

ANEXO ÚNICO

Escopo e Temas Prioritários do PAAI 2025

Tema	Objetivo da Auditoria	Metodologia	Período Previsto
Patrimônio Público	Avaliar a conformidade da gestão patrimonial com a legislação vigente e resoluções do TCE-PE, a tempestividade dos tombamentos e a adesão dos órgãos da administração pública aos protocolos de comunicação por meio de verificação in loco por amostragem.	Análise documental, inspeção física por amostragem, entrevistas e confronto de registros contábeis.	3º trimestre de 2025
Folha de Pagamento	de Analisar a regularidade das ocorrências de folha de pagamento (admissões, exonerações, alterações funcionais, licenças, férias, aposentadorias) e o cumprimento da legislação aplicável.	Cruzamento de dados da folha, análise de atos administrativos e verificação de controles internos de gestão de pessoal.	3º ao 4º trimestres de 2025
Concessão de Benefício Eventual	de Avaliar a conformidade da concessão de benefícios eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislações correlatas, bem como os mecanismos de controle existentes.	Revisão de processos de concessão, análise documental, entrevistas e verificação da efetividade dos controles.	4º trimestre de 2025
Aposentadorias CortêsPrev	- Avaliar a legalidade, conformidade e regularidade das rotinas de concessão de aposentadorias no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CortêsPrev.	Análise amostral de processos de aposentadoria, verificação de cumprimento de requisitos legais e validação dos controles internos.	4º trimestre de 2025

Publicado por:

Sóstenes Melo Vitoriano da Silva

Código Identificador: 7E4E2435

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2025. Edição 3869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>